



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1645 DE 23 DE MAIO DE 2016.

**“Inclui fonte de recurso, autoriza  
suplementação e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a incluir no orçamento vigente, fonte de recursos 1.24 - Transferências de Convênios - Outros, no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), para construção de rede pluvial e reforma de pavimentação de parte da Praça Nossa Senhora de Nazaré e Juca Leite, conforme dotação a seguir:

02.004.000-15.451.0021.1.061-4490.51.00 – Fonte 1.24 - Ficha 00136	199.000,00
--	------------

Art. 2º Como recursos inclusão da fonte de recursos mencionada no artigo anterior, ficada anulada parcialmente a seguinte fonte de recurso da dotação orçamentária a seguir:

02.004.000-15.451.0021.1.061-4490.51.00 – Fonte 1.00 - Ficha 00136	199.000,00
--	------------

Art. 3º Fica o executivo municipal autorizado a suplementar a dotação mencionada no artigo 1º desta Lei conforme a seguir:

02.004.000-15.451.0021.1.061-4490.51.00 – Fonte 1.24 - Ficha 00136	74.600,80
--	-----------

Art. 4º Como recursos para cobertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02.009.000-20.606.0068.1.254-4490.51.00 – Fonte 100 – Ficha 00655	10.000,00
02.009.000-26.782.0069.1.262-4490.52.00 – Fonte 100 – Ficha 00684	24.600,80
02.009.000-26.782.0110.1.391-4490.51.00 – Fonte 100 – Ficha 00693	40.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 23 de maio de 2016.

  
João Caetano Leite  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NAZARENO  
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO  
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:  
23/05/16 A 30/05/16  
João Caetano Leite  
Controlador Interno  
CPF 552.988.658-91

CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTO

TELEFONE: (35) 3842-1100

PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ - CENTRO - CEP: 36.370-000